



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 008508.2024	Recurso 00000	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
 Unidade 02 Departamento de Cultura
 Dotação 13.392.0008.2.070.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390301500 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Conta	00149
Conta	02502

Credor 04578 AMELIA AGATA COTRIM TRONCON CRACCO 05654811932
 Endereço R AFRANIO PEIXOTO 1208 centro
 CNPJ/CPF 33.865.768/0001-87

Fone 999675862 Cidade Pérola

Licitação Dispensa por Lim	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 28.11.24	Vencimento 28.12.24
-------------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 130.000,00	Saldo Anterior 31.193,02	Valor do Empenho 1.000,00	Saldo Atual 30.193,02
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	ORQUÍDEA ARTIFICIAL	100,0000	1.000,00
02		REFERENTE AQUISIÇÃO DE FLORES PARA DECORAÇÃO DA CERIMÔNIA SOLICITADA PELO FÓRUM ELEITORAL EM PROL DA DIPLOMAÇÃO DA PREFEITA REELEITA E TODOS OS VEREADORES E PARA AS CERIMÔNIAS DE FINAL DE ANO (APRESENTAÇÕES E FORMATURAS) QUE ACONTECERÃO NO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

Banco Credor	237	180-5	0355314-0	VALOR LIQUIDO	1.000,00
--------------	-----	-------	-----------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos Bruno Augusto Silveira Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura CPF 099.999.999-99 - Portaria 004/2021 assinatura: nome: Data ____/____/____ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Bruno Augusto Silveira Data ____/____/____ Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura CPF 099.999.999-99 - Portaria 004/2021 Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (**um mil reais*******) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data ____/____/____



SECRETARIA: COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
DIVISÃO: CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação conforme Lei 14.133/21, Art. 95, e Art. 3,
inciso I, do Decreto Municipal nº 037/2024

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

Bruno Augusto Silverio
Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura
CPF 030.000.005-04 - Portaria 004/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de decoração e montagem para a cerimônia de diplomação dos prefeitos e vereadores visa garantir que o evento ocorra com a devida formalidade, respeito e prestígio que a ocasião requer, considerando sua importância para a democracia e para o bom andamento das funções públicas. A cerimônia de diplomação é um momento de celebração do processo eleitoral e da escolha democrática dos representantes, e, portanto, deve ser realizada em um ambiente condizente com sua relevância.

A seguir, destacam-se as razões para a contratação desses serviços:

A decoração e montagem de um ambiente adequado para a diplomação contribuem para criar uma atmosfera solene e de respeito ao evento, refletindo o caráter oficial da cerimônia e a importância do ato de diplomação. A cerimônia deve ser decorada de forma a refletir a cultura e a identidade do município, com respeito à tradição e à legislação.

A contratação dos serviços de decoração e montagem permite que o evento seja realizado de maneira profissional e com a qualidade necessária para proporcionar uma cerimônia impecável, digna da relevância das funções públicas dos diplomados. A cerimônia de diplomação é um marco na vida dos eleitos e da sociedade como um todo, e deve ser conduzida de forma a destacar esse momento.

A montagem de palco, disposição de cadeiras, iluminação, sonorização, entre outros elementos logísticos, é essencial para garantir o bom andamento da cerimônia e proporcionar um ambiente confortável e funcional para todos os participantes, incluindo autoridades, familiares, convidados e a imprensa.

Em muitos casos, a realização de uma cerimônia de diplomação está sujeita a regras protocolares e determinações legais, como a presença de determinados símbolos, a disposição dos participantes e a exibição de documentos oficiais. A contratação de profissionais especializados assegura o cumprimento desses requisitos.

A cerimônia de diplomação é um evento de grande visibilidade, especialmente para os eleitos. A decoração e montagem adequadas não apenas proporcionam um ambiente elegante e institucional, mas também transmitem uma imagem de profissionalismo e seriedade à população, reforçando a importância das funções públicas e do processo democrático.

A empresa especializada em decoração e montagem possui a expertise necessária para lidar com a complexidade do evento, oferecendo soluções criativas e eficientes, além de garantir o cumprimento de prazos e qualidade na execução dos serviços. Essa experiência é fundamental para evitar imprevistos e garantir que o evento aconteça sem contratemplos.

A contratação de serviços de decoração e montagem para a diplomação dos prefeitos e vereadores é essencial para a realização de um evento à altura da importância do momento, que envolvem a formalização do resultado das eleições e a consagração da vontade popular. Por meio dessa contratação, busca-se proporcionar uma cerimônia de alto nível, respeitosa e



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

bem organizada, que reflita o valor da democracia e a seriedade das funções públicas assumidas pelos eleitos.

Nota-se que está é uma despesa não prevista, e não há processo licitatório para aquisições de placas com o Município de Pérola, por isso, justifica-se a seguinte dispensa de valor nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal n. 023/2024.

Pérola/PR, 28 de novembro de 2024.

Bruno Augusto Silverio

Sec. Munia. de Comunicação Social e Cultura

CPF 059.980.539-07 - Portaria 004/2021

Bruno Augusto Silverio

Secretário de Comunicação Social e Cultura